

LEGISLATIVO **FORTE** e TRANSPARENTE.

PROJETO DE LEI CM 158/2023

"INSTITUI A CAMPANHA MARÇO AZUL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Ituiutaba APROVA e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°: Fica instituída a Campanha Março Azul de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser realizada anualmente no mês de março.

Artigo 2°: A Campanha Março Azul tem por objetivos:

- I. Promover a conscientização da população sobre a Síndrome de Down, suas características, desafios e potencialidades;
- II. Combater estigmas, preconceitos e discriminações associadas às pessoas com Síndrome de Down:
- III. Informar e educar a sociedade sobre os direitos, oportunidades e inclusão social das pessoas com Síndrome de Down;
- IV. Estimular a realização de atividades educativas, culturais e de lazer que envolvem pessoas com Síndrome de Down, movimentos à integração e ao respeito mútuo;
- V. Incentivar a pesquisa científica e a divulgação de informações atualizadas sobre a Síndrome de Down e suas implicações;



LEGISLATIVO FORTE e TRANSPARENTE.

VI. Promover a participação de entidades governamentais e não governamentais, instituições de ensino, empresas e demais setores da sociedade na realização de ações externas para a conscientização sobre a Síndrome de Down.

Artigo 3º: A Campanha Março Azul compreenderá a realização de eventos, palestras, seminários, workshops, exposições, apresentações artísticas, atividades esportivas e culturais, bem como a divulgação de informações por meio de campanhas de mídia, redes sociais e materiais impressos.

Artigo 4º: O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá celebrar parcerias com entidades governamentais e não governamentais, instituições de ensino, empresas e demais entidades específicas para a realização da Campanha Março Azul.

Artigo 5°: Caberá ao Poder Executivo comunitário esta lei, estabelecendo as diretrizes e critérios para a realização da Campanha Março Azul, bem como as formas de promoção da conscientização sobre a Síndrome de Down.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.7º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de setembro de 2023.

Renato Silva Moura Vereador



JUSTIFICAÇÃO

A Síndrome de Down é uma condição genética que afeta diversas áreas da vida das pessoas que a possuem. A sociedade muitas vezes desconhece as particularidades dessa síndrome, o que pode levar a estigmas e discriminações. Nesse sentido, a criação da Campanha Março Azul de Conscientização sobre a Síndrome de Down visa informar, educar e sensibilizar a população sobre a importância da inclusão, do respeito e do reconhecimento das potencialidades das pessoas com Síndrome de Down.

A Campanha Março Azul pretende promover ações que contribuam para a quebra de estigmas e preconceitos, incentivando a participação ativa da sociedade na construção de uma realidade mais inclusiva e igualitária para todos. Além disso, busca estimular a pesquisa e a divulgação de informações atualizadas sobre a Síndrome de Down, contribuindo para a disseminação do conhecimento científico.

A presente proposta busca criar um ambiente propício para a conscientização e para a valorização das pessoas com Síndrome de Down, garantindo seus direitos e promovendo sua participação plena na sociedade. Portanto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de setembro de 2023.

Renato Silva Moura Vereador